

DECRETO N° 37.615, DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, funcionarão com atendimento ao público no horário das 8 às 14 hs, a ser implementado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Em função da necessidade administrativa, excepcionalmente, os dirigentes dos Órgãos e Entidades tratados neste artigo poderão fixar horário de funcionamento que exceda o previsto em seu caput, desde que limite-se ao período das 8 às 18 hs.

Art. 2º Os dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo procederão ao ajuste e controle do horário dos servidores, dentro das respectivas jornadas de trabalho previstas em lei, para cumprimento do horário de funcionamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual n° 3.546, de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de janeiro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

---

**Procuradoria Geral do Estado**

---

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 1204.7202/2014 - INT: DANIEL DOS SANTOS. - ASS: MANDADO DE SEGURANÇA. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7155/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ de fls.02, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões ali contidas, conclusivo pelo arquivamento do presente pleito. Com isso, vão os autos ao Protocolo desta PGE, para as providências elencadas no referido Despacho.

PROC: 1204.6898/2014 - INT: COMANDANTE GERAL DO CBM/AL. - ASS: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 7146/2014 - Aprovo o Despacho PGE/ASS - 00 - 203/2014, emanado da douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas.

PROC: 1204.7178/2014 - INT: PROCURADORIA JUDICIAL. - ASS: AÇÃO JUDICIAL. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7160/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ n° 2.368/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões ali contidas, conclusivo pelo envio dos autos à Procuradoria do Distrito Federal, para a concreção dos indicativos elencados no referido Despacho.

PROC: 1204.7204/2014 - INT: JEAN MARCIO DA SILVA. - ASS: FÉRIAS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7184/2014 - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento do servidor JEAN MARCIO DA SILVA,

Agente Administrativo, para gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2014, no período que medeia 05/01/2015 a 03/02/2015. À Divisão de Recursos Humanos.

PROC: 1204.7199/2014 - INT: CRISTIANO SILVA DOS SANTOS. - ASS:MANDADO DE SEGURANÇA. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7157/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ de fls.02, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões ali contidas, conclusivo pelo arquivamento do presente pleito. Com isso, vão os autos ao Protocolo desta PGE, para as providências elencadas no referido Despacho.

PROC: 1204.7171/2014 - INT: PROCURADORIA JUDICIAL/PGE. - ASS: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7158/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ de fls.02, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões ali contidas, conclusivo pelo arquivamento do presente pleito. Com isso, vão os autos ao Protocolo desta PGE, para as providências elencadas no referido Despacho.

PROC: 1800.12071/2014 - INT: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. - ASS: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7235/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ n° 2397/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões nele contidas, devendo os autos ser enviados à SEE, para concreção dos indicativos apontados no referenciado Despacho.

PROC: 1204.4517/2014 - INT: PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS. - ASS: PEDIDO DE DEFERIMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 7188/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ n° 2.385/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões ali contidas, conclusivo pelo envio dos autos ao Gabinete Civil, para concreção dos indicativos apontados no referenciado Despacho, em seguida, retornem os autos a esta especializada.